

## JUÍZES E DESEMBARGADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARTICIPAM DE SEMINÁRIO TÉCNICO-JURÍDICO SOBRE SEGUROS

O DEBATE APROFUNDADO E A TROCA DE INFORMAÇÕES acerca do seguro predominaram em todos os painéis do Seminário Técnico-Jurídico sobre Seguros. Realizado nos dias 13 e 14 de novembro em Búzios pela Escola da Magistratura do Rio de Janeiro (EMERJ) e pela Escola Nacional de Seguros (FUNENSEG), com organização do Sindicato das Seguradoras do RJ/ES, o evento contou com mais de 100 pessoas, a maioria composta por desembargadores e juízes.

Durante as boas-vindas aos participantes, o desembargador Nametala Machado Jorge, presidente de mesa do primeiro painel, destacou a importância do evento para o Poder Judiciário e ressaltou que muitas vezes os juízes preci-

sam recorrer a técnicos para julgar casos mais complexos sobre o tema.

Para o desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, que presidiu

outro painel, a discussão do tema é relevante. Lembrou que a aproximação do mercado de seguros com a magistratura é de extrema importância também para a sociedade.

"Temos um interesse enorme neste tema por causa das muitas demandas judiciais. Estando mais preparados, podemos responder melhor aos anseios da sociedade", afir-

de julgamentos.

No encerramento do seminário, o diretor-geral da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro, desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos, agradeceu a participação de todos e a parceria com a Escola Nacional de Seguros na realização do evento.



Des. Manoel Alberto Rebêlo dos Santos, Diretor-Geral da EMERJ



### AVALIAÇÃO

Após a realização de cada painel os participantes preencheram uma ficha de avaliação, contemplando o tema, a exposição e os debates.

mou o magistrado, integrante de um grupo que elabora os enunciados do Tribunal de Justiça do RJ, que servem como instrumento para a abreviação

A média final dada ao seminário foi de 8,8 no geral, enquanto o formato utilizado "painel de debates" recebeu avaliação de 9,2.

■ página 2:

SEGURADOS RECORREM ÀS OUVIDORIAS

■ página 3:

SEGURO REPRESENTA 3% DO PIB

■ página 4:

COBERTURA DA INVALIDEZ É TEMA DE PALESTRA

# TEORIA DOS RISCOS É DESTAQUE EM PAINEL DO ATUÁRIO WESTENBERGER SOBRE FUNDAMENTOS TÉCNICOS DO SEGURO

EM PALESTRAS SOBRE os "Fundamentos Técnicos do Seguro" o atuário e consultor Roberto Westenberg mostrou o fluxo da operação do seguro e falou dos principais conceitos nela envolvidos, como risco, prêmio, indenização etc. Segundo ele, "muita gente ainda faz confusão com o real significado destas palavras".

De acordo com o consultor, o seguro sob o ponto de vista técnico é uma atividade extremamente rica. "Ele é multidisciplinar e, diferentemente de outras disciplinas do conhecimento, acomoda atividades das mais diversas, como economia, finanças, estatística, medicina, direito, informática, enge-



nharia e atuária".

Durante a exposição, o consultor mostrou como se dá a cobertura de riscos e abordou a teoria que trata do tema, baseada na matemática e na estatística.

"Há dois tipos de riscos: aqueles associados a perdas, o chamado risco puro, e o risco especulativo, que pode gerar ganho ou perda e geralmente está ligado a jogos e investimentos", disse.

As especificidades do seguro, como cálculo atuarial, subscrição, segmentação tarifária, cosseguro e resseguro, também foram ressaltadas pelo palestrante, que terminou sua apresentação falando da impossibilidade de se administrar carteiras de seguros de grupos pequenos. "O seguro se baseia nos princípios da Lei dos Grandes Números, que é um dos pilares conceituais de gestão das seguradoras".

## DEBATEDORES INDICADOS PELO SINDICATO DAS SEGURADORAS DO RJ/ES TIVERAM EFETIVA PARTICIPAÇÃO NOS PAINÉIS

DE ACORDO COM OSWALDO Mário de Azevedo, vice-presidente do Sindicato e debatedor no painel "Fundamentos Técnicos do Seguro", atualmente os direitos e obrigações dos segurados estão mais claros e isso se deve especialmente ao Código de Defesa do Consumidor e ao novo Código Civil.

Azevedo disse que a SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) vem estimulando a criação de ouvidorias e isso tem facilitado bastante a vida do segurador. "Este tipo de serviço, onde 40% dos casos são revertidos em favor do segurador, contribui na redução das idas e vindas à justiça e ajuda as próprias seguradoras a detectar problemas operacionais".

Já Roberto Santos, vice-presidente do



Sindicato e debatedor no painel "O contrato do seguro no Código Civil", destacou o questionário de avaliação de riscos no seguro de automóvel. Segundo ele, o questionário tem por objetivo a aplicação do conceito de justiça tarifária. Em algumas situações, as seguradoras se vêem diante de casos em que as informações prestadas não correspondem à realidade. Isto pode ocorrer por falha no entendimento do se-

gurado e do corretor.

"Nesta situação, as seguradoras não devem negar eventuais sinistros, onde não exista nexo causal entre a informação equivocada e os fatos da ocorrência. Deve-se aproveitar a oportunidade para corrigir a irregularidade tarifária, mediante emissão de endosso com a devida cobrança de prêmio adicional, desde o início de vigência da apólice. Em outros casos, quando houver incompatibilidade na informação, com reflexo no valor do prêmio, para fazer valer o princípio do mutualismo, a seguradora deve negar o atendimento do sinistro. É preciso prevalecer o bom senso, sempre", observou Roberto Santos.

# CONSULTOR JURÍDICO RICARDO BECHARA ANALISA O SEGURO DE PESSOA À LUZ DO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO



"O CÓDIGO CIVIL DE 2002 representa um avanço em relação ao anterior", segundo o consultor jurídico do Sindicato das Seguradoras do RJ/ES, Ricardo Bechara Santos, que iniciou sua exposição no Seminário Técnico-Jurídico sobre Seguros falando do conceito basilar do contrato de seguro: a garantia

do interesse legítimo do segurado como objeto do contrato, previsto no artigo 757 do Código Civil. "O código anterior falava em obrigação de indenizar prejuízo resultante de riscos futuros, mas esse é um conceito do seguro de dano, não se aplica ao seguro de pessoa".

Além desta ressalva, Bechara destacou alguns princípios importantes do Código no contrato do seguro e fez uma abordagem sobre os temas garantia de interesse (art. 757); elementos da apólice (art. 760); mora do segurado (art. 763); aleatoriedade (art.764); agravamento do risco (art. 768); recondução x renovação (art. 774); seguro de vida/vigência (art. 796); e seguro de vida/carência (arts. 797 e 798).

Segundo ele, os avanços não se restringem apenas a alguns artigos. O 768, que

estabelece a perda do direito à garantia do segurado que agravar intencionalmente o risco objeto do contrato, é outro exemplo.

"Vejam o caso de embriaguez como causa do sinistro. Aquele que se sujeita de forma voluntária à perda ou redução de sua capacidade de discernimento potencializa a intencionalidade de produzir danos, exatamente porque já se encontra em situação que não mais lhe será possível administrá-los. Neste caso, se configura o ato culposo grave e, por conseguinte, ato doloso eventual, intencional", afirmou Bechara.

O debatedor do painel, advogado e professor da FUNENSEG Eraldo Santos, analisou diversas situações jurídicas e comentou o papel dos corretores de seguro. "O corretor representa o segurado e não as seguradoras como muitos pensam", declarou.

## LUÍS FELIPE PELLON: "O SEGURO REPRESENTA MAIS DE 3% DO PIB NACIONAL E DEVE CRESCER AINDA MAIS"

O SEGURO REPRESENTA atualmente mais de 3% do PIB nacional segundo o advogado Luís Felipe Pellon. Ele afirmou em sua apresentação sobre "Contrato de seguro no Código Civil-Seguro de dano" que nos próximos anos, por causa da Copa do Mundo e das Olimpíadas, a demanda por seguro deverá ter um crescimento significativo.

Durante a exposição, apresentou também situações que vêm sendo submetidas à apreciação do Judiciário. Falou inicialmente do artigo 781 do Código Civil, que trata do princípio indenitário e estabelece que a indenização não pode ultrapassar o valor do interesse segurado



no momento da liquidação do sinistro e, em hipótese alguma, o limite máximo da garantia fixado na apólice.

Pellon explicou ainda o mecanismo da "cláusula de rateio" do artigo 783.

"A lógica é a seguinte: o bem vale 100 e foi segurado por 50, o valor do sinistro é de 30. Neste caso a indenização será de 15, que equivale a 50% de 30".

Outros temas, como os "efeitos da estabilidade econômica sobre as indenizações", "ação direta contra a seguradora", "incêndio: necessidade de comprovação de estoque", "dano moral no contrato do seguro" e a "obrigação de transferência de propriedade do veículo" também foram abordados pelo expositor.

O painel teve como presidente de mesa o desembargador Nildson Araújo da Cruz e como debatedor Roberto Santos, diretor da Azul Seguros S/A.

# COBERTURA DA INVALIDEZ PERMANENTE E CESSÃO DE DIREITOS SÃO DISCUTIDOS EM PALESTRA SOBRE O SEGURO DPVAT

O BRASIL SOMA HOJE mais de 200 mil ações na justiça relativas ao DPVAT, seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre. O dado foi apresentado pelo advogado José Inácio Fucci durante palestra sobre "Seguros regulamentados por lei especial" no Seminário Técnico-Jurídico sobre Seguros.

Fucci ressaltou em sua exposição os aspectos institucionais e as alterações promovidas pela Lei 11.945 de junho de 2009, especialmente no que tange à cobertura da invalidez permanente e à cessão de direitos. "As novidades instituídas nesta Lei devem merecer acolhida, principalmente porque garantem o princípio constitucional da pro-

porcionalidade", destacou.

Em 2008, o DPVAT pagou R\$ 1,6 bilhão a 272 mil vítimas de trânsito, enquanto em 2007 o valor pago foi de R\$ 1,4 bilhão a 252 mil vítimas.

O debatedor André Faoro lamentou o fato de 60% das ações serem ajuizadas sem que o autor use antes a via administrativa. Sua observação foi endossada pelo presidente do Sindicato das Seguradoras do RJ/ES, Luiz Tavares, que questionou o porquê de advogados preferirem entrar com ações judiciais ao invés de uma simples reclamação administrativa. "Não faz sentido porque 96% dos processos são deferidos pelas seguradoras", comentou o presidente.



Durante o debate alguns participantes destacaram que, em razão dos honorários, muitos advogados estariam orientando seus clientes a ingressarem diretamente na Justiça. Participou como presidente de mesa o desembargador Carlos Eduardo da Fonseca Passos.

## ECONOMISTA JOSÉ CECHIN DEFENDE MAIOR PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NAS DECISÕES RELATIVAS À SAÚDE

"AS DEMANDAS POR SAÚDE vêm crescendo tanto que excedem a disposição das pessoas de pagar". A declaração do economista e superintendente executivo do Instituto de Estudos de Saúde Suplementar José Cechin foi dada durante palestra sobre o tema "Seguros regulamentados por lei especial - Seguro-Saúde", onde foram apresentados os princípios e regulações e os direitos dos consumidores.

"Os indivíduos tendem a querer mais saúde, mais cuidados, mais medicamentos etc, mas não têm entendimento de quanto isso tudo represen-



ta. Se participassem mais das decisões relativas à sua saúde teriam pelo menos mais informação", afirmou Cechin.

O palestrante abordou ainda temas

como "aspirações do indivíduo", a "natureza dos planos e seguros de saúde", "faixas etárias" e "VCMH-Variação dos Custos Médico-Hospitalares".

Segundo ele, os hábitos de vida têm uma grande importância na saúde das pessoas. "Envelhecimento, doenças crônicas, crescimento da obesidade, tudo isso tem um impacto no valor do seguro. Ao longo da vida as pessoas tendem a gastar mais com saúde".

Participaram do painel o desembargador Antonio Carlos Esteves Torres, como presidente de mesa, e como debatedores a médica Lais Perazo e o advogado Sergio Bermudes.

### ■ EXPEDIENTE

Presidente: Luiz Tavares Pereira Filho (Seguradora Líder - DPVAT) Vice-Presidentes: Federico Baroglio (Generali); Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo (SulAmérica); Lúcio Antonio Marques (Previdência do Sul); Diretores: Fabio Lins de Castro (Prudential); José Carlos Lyrio Rocha (Banestes); José Fernando Romano Furné (Brasilecap); Laur Fernandes Diuri (Allianz); Luiz Antônio Mac Dowell da Costa (Brasilveículos); Luiz Augusto Momesso (Aliança da Bahia); Marcos Acildo Ferreira (Marítima); Renato Campos Martins Filho (SBCE); Roberto de Souza Santos (Azul); Vanessa Kischner (Unibanco/Itaú); Wilson Toneto (Mapfre) | Diretor Executivo: Ronaldo M. Vilela | Produção: FSB Comunicações | Coordenação: Carlos Grandin | Redação e Edição: Antônio Fábio | Projeto Gráfico: Bruno Bastos | Diagramação: Manuel Amado R. Senador Dantas, 74 / 17° - Centro - RJ - CEP 20031-205 - Tel. 2240-9008 - www.sindicatodasseguradorasrj.org.br